



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA

RESOLUÇÃO nº 46, de 09 de dezembro de 2016

Referenda a autorização de remanejamento e
suplementação de recursos para SEHAB.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, nos termos do Art. 11º da Lei Municipal nº 14.934/2009, na forma estabelecida em seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de atender a demandas de remanejamento de recursos entre os Programas de Urbanização de Favelas, Mananciais e de Regularização Fundiária solicitados pelos departamentos técnicos da SEHAB e ainda de destinação de R\$ 706.000,00 adicionais para o Programa de Regularização Fundiária;

CONSIDERANDO que as ações cujas demandas foram autorizadas já integram o Plano de Investimentos aprovado na 15ª Reunião Extraordinária do FMSAI realizada em 26/10/16;

CONSIDERANDO que há disponibilidade financeira no FMSAI para atendimento da destinação adicional de recursos ao Programa de Regularização Fundiária,

RESOLVE:

I – Referendar a autorização de remanejamento de recursos entre Programas de Urbanização de Favelas, Mananciais e de Regularização Fundiária da SEHAB e a destinação de R\$ 706.000,00 adicionais para o Programa de Regularização Fundiária.

II – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

São Paulo, 09 de dezembro de 2016

João Sette Whitaker Ferreira
Secretário Municipal de Habitação
Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento
Ambiental e Infraestrutura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA

Publicado em DOC em 24/12/2016 pág. 18